

CARTILHA DO ADOTANTE



**PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Secretaria de Manutenção da Cidade

Carta ao Adotante

Caro (a) Adotante;

Assunto: Programa Nossa Praça

Prezado(a) Parceiro(a) da nossa cidade,

Seu gesto de adotar uma área ou equipamento público é um presente para São José dos Campos, e a Prefeitura valoriza imensamente seu compromisso. É graças a parcerias como a sua que transformamos espaços, tornando nossa cidade mais acolhedora, bonita e vibrante para todos que vivem aqui e nos visitam. Essa união entre o poder público e você – seja empresa, associação ou cidadão – é a força que impulsiona o cuidado com o que é de todos. Um programa renovado para um impacto ainda maior.

Para fortalecer ainda mais essa colaboração, o **Programa Nossa Praça**, agora, além das praças, ampliamos a possibilidade de adoção para outros equipamentos públicos, tais como Espaço Canino e Bike Point, bem como a implantação de melhorias e instalação de bebedouros e vaporizadores, permitindo que sua contribuição deixe uma marca positiva em ainda mais locais.

Para garantir o sucesso e a visibilidade desta parceria, dois pontos são essenciais:

1. **A Excelência no Cuidado:** A placa e outro meio de publicidade que identificam você como adotante é um símbolo do seu compromisso. Uma manutenção impecável do espaço e dos equipamentos implantados não só reflete o seu cuidado, mas também valoriza a sua marca e inspira toda a comunidade.

2. Comunicação Clara e Moderna: O padrão dos espaços para publicidade estabelecem uma identificação para tornar a comunicação do programa mais eficiente e moderna, destacando com orgulho quem ajuda a cuidar da nossa cidade.

A seguir, enviamos **as diretrizes de manutenção** e o **padrão das placas e meios de publicidade**, que podem ser produzidas em material resistente a áreas externas. Pedimos que compartilhe este material com seu paisagista, equipe de conservação e arte visual.

Contamos com você para continuarmos construindo uma São José dos Campos cada vez melhor.

Atenciosamente,

Prefeitura de São José dos Campos

ANEXO I

MANUAL DO ADOTANTE – PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES

Programa Nossa Praça – Prefeitura de São José dos Campos

Prezado(a) Parceiro(a),

Agradecemos imensamente seu compromisso em cuidar de um dos espaços públicos de São José dos Campos. Sua colaboração é fundamental para construir uma cidade mais bonita, sustentável e acolhedora para todos.

Este manual é o seu guia completo. Ele detalha todas as diretrizes e responsabilidades para a manutenção e identificação da área adotada, garantindo o sucesso e a visibilidade da nossa parceria.

SEÇÃO 1: PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A instalação de placas é a forma de darmos o devido reconhecimento à sua colaboração. As regras visam garantir a padronização e a segurança urbana.

1.1. Diretrizes de Quantidade e Tamanho de Placas

- **Para Praças Públicas:**

Até 1.500 m²: Autorizada a instalação de 01 (uma) placa no modelo grande (1,10m x 0,90m).

De 1.501 m² a 5.000 m²: Autorizada a instalação de 02 (duas) placas no modelo grande (1,10m x 0,90m).

Acima de 5.000 m²: A quantidade de placas (modelo grande) será definida sob avaliação da comissão da Prefeitura, mantendo uma distância mínima de 200 metros entre elas.

Secretaria de Manutenção da Cidade

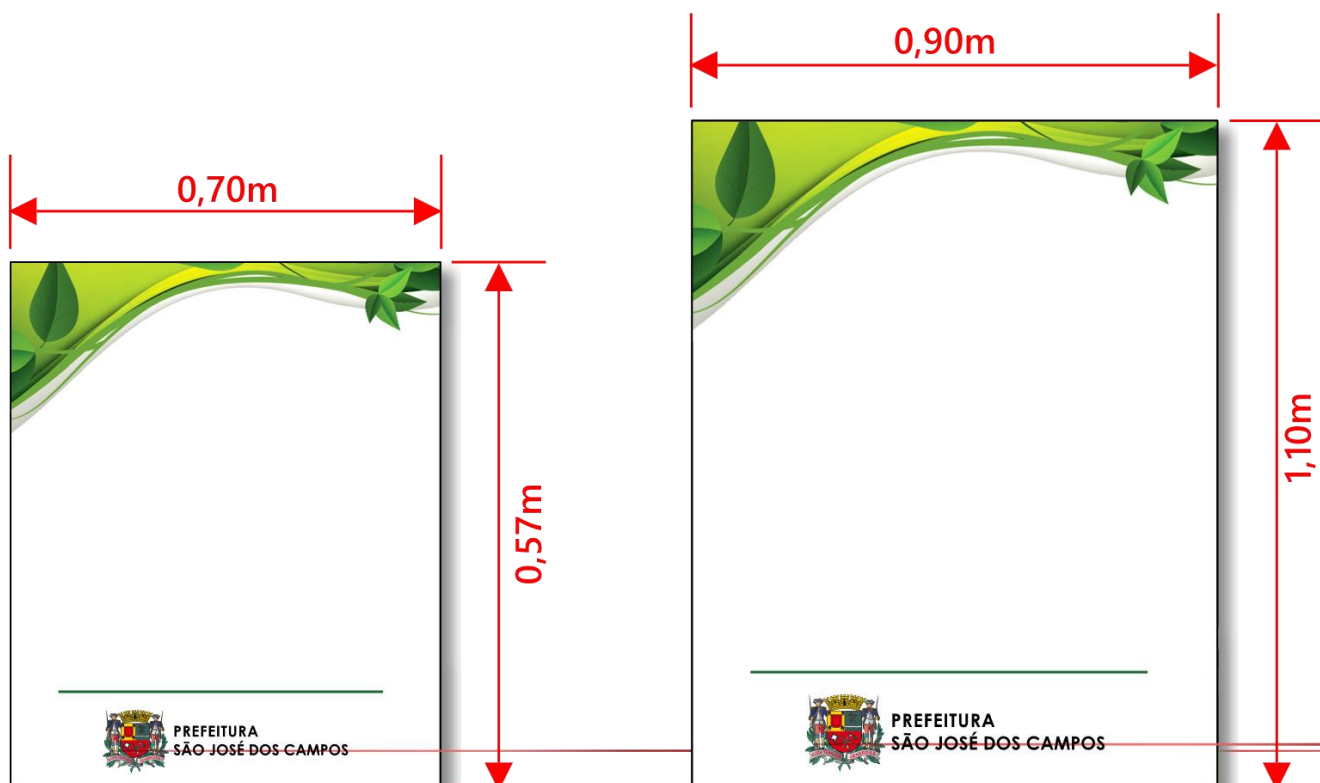
- **Para Canteiros e Rotatórias:**

Canteiros e Rotatórias pequenas (abaixo de 350m): Autorizada a instalação de 01 (uma) placa no modelo pequeno (0,70m x 0,57m).

Canteiros lineares (acima de 350m): Autorizada a instalação de 01 (uma) placa (modelo pequeno) a cada 350 metros, limitada a um máximo de 02 (duas) placas por trecho.

Rotatórias grandes (acima de 1.500 m²): Autorizada a instalação de 01 (uma) placa no modelo grande (1,10m x 0,90m).

Atenção à Segurança: O local de instalação deve ser estudado para não obstruir a visão de motoristas, ciclistas e pedestres, evitando riscos de acidentes.

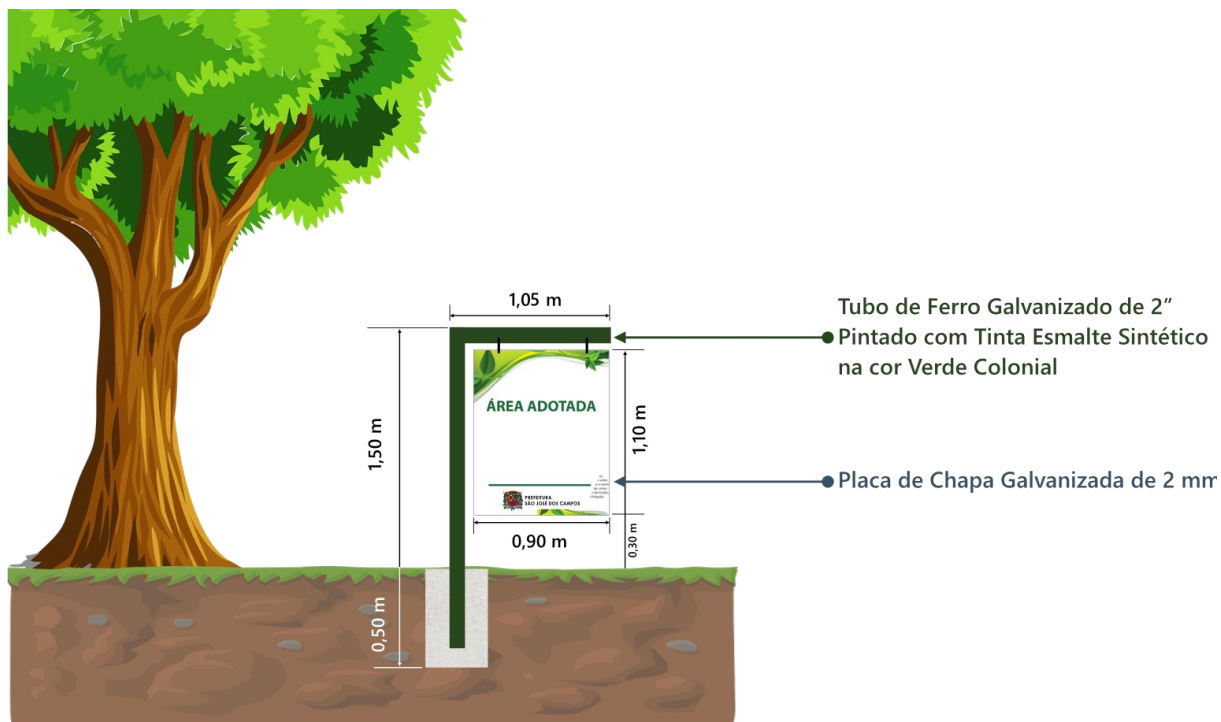
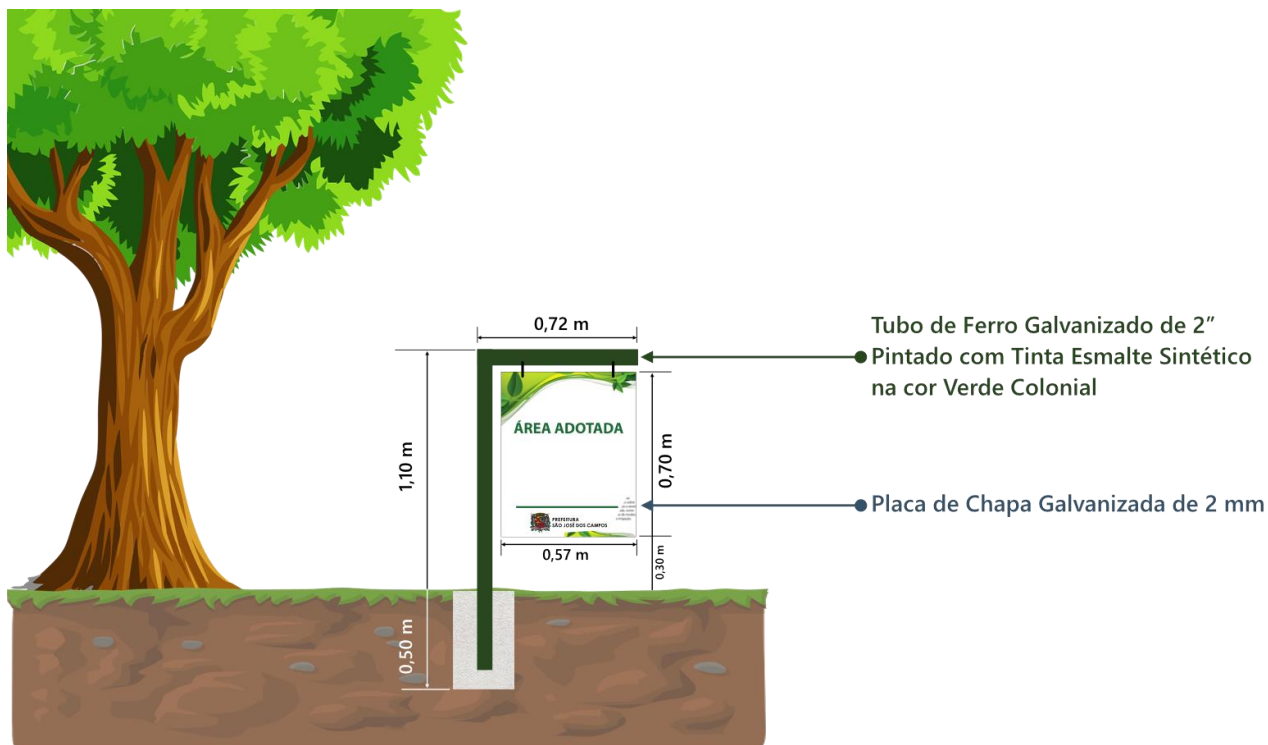




PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Manutenção da Cidade

1.2. Especificações Técnicas e Instalação





PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Manutenção da Cidade

Aprovação do Design: A arte final, com a aplicação do logo do adotante, deve ser **previamente aprovada** pela Prefeitura antes da confecção.

- **Materiais Obrigatórios:**

Placa: Chapa de aço galvanizado com 2 mm de espessura, tratada com fundo antioxidante.

Estrutura: Tubo de ferro galvanizado de 2 polegadas de diâmetro, pintado com tinta esmalte sintético na cor Verde Colonial.

- **Método de Instalação:**

A base da estrutura deve ser enterrada a **50 cm de profundidade fixada com concreto**, conforme o projeto.

A fixação da placa na estrutura deve ser feita com argolas ou sistema similar resistente.

SEÇÃO 2: RESPONSABILIDADES DE MANUTENÇÃO

2.1. Manutenção Geral e Estrutural

Limpeza Diária: Remoção de todo e qualquer lixo, folhas secas e detritos dos canteiros, gramados e áreas de circulação.

Pintura de Guias (a cada 120 dias): Utilizar tinta látex na cor branca ou terracota, conforme diretriz da Prefeitura.

É obrigatória a raspagem completa da tinta antiga antes da nova aplicação para garantir a qualidade do acabamento.

Reparos Estruturais (Quando necessário): Realizar consertos em guias, sarjetas e calçadas utilizando material de qualidade igual ou superior ao existente.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Manutenção da Cidade

Importante: Todo serviço de reparo exige a **aprovação e supervisão prévia da Secretaria de Manutenção da Cidade.**

2.2. Manutenção Paisagística e de Jardinagem

- **Gramas:**

Corte: Realizar a poda sempre que a grama atingir 5 cm de altura.

Recomposição: Realizar o replantio da grama (mesma espécie) sempre que houver falhas.

- **Canteiros e Vegetação:**

Replântio: Substituir mudas e plantas ornamentais (folhagens, arbustos, flores) para manter o projeto paisagístico. Propostas de novo paisagismo devem ter a aprovação da equipe técnica da Prefeitura.

- **Tratos Culturais:**

Controle de Ervas Daninhas: Realizar a retirada manual a cada 30 dias.

Rastelamento: Realizar 02 (duas) vezes por semana.

Escarificação: Revolver o solo e retirar folhas e flores mortas dos canteiros semanalmente.

- **Adubação:**

Orgânica (a cada 90 dias): Aplicar 15 litros de composto orgânico por m².

Química (a cada 60 dias): Aplicar NPK 10-10-10 a lanço (50 g/m²).

Qualquer aplicação de defensivos.

- **Irrigação:**

A irrigação da área é de responsabilidade do adotante e deve ser feita conforme a necessidade.

- **Destinação de Resíduos:**

Os resíduos da limpeza e poda devem ser acondicionados em sacos de lixo resistentes (100 litros) para posterior coleta.

2.3. Normas de Segurança e Responsabilidades

Poda de Árvores: A poda de espécies de grande porte é de responsabilidade exclusiva da **Prefeitura**. O adotante deve solicitar o serviço via ofício quando identificar a necessidade.

Segurança no Trabalho: O adotante é inteiramente responsável por garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros durante os serviços. Isso inclui o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e, no caso do corte de grama, o uso obrigatório de **telas de proteção** para evitar o lançamento de detritos em direção a pessoas e veículos.

SEÇÃO 3: PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÕES

O adotante é incentivado a propor projetos inovadores para a área. Caso o projeto seja aprovado e necessite de um ponto de energia elétrica e/ou ponto de água, a **Prefeitura** se responsabilizará pela instalação e pelo custeio mensal do consumo. A conservação e manutenção da inovação implementada ficarão a cargo do **adotante**.

ANEXO I

MANUAL DO ADOTANTE – BIKE POINTS

Programa Nossa Praça – Prefeitura de São José dos Campos

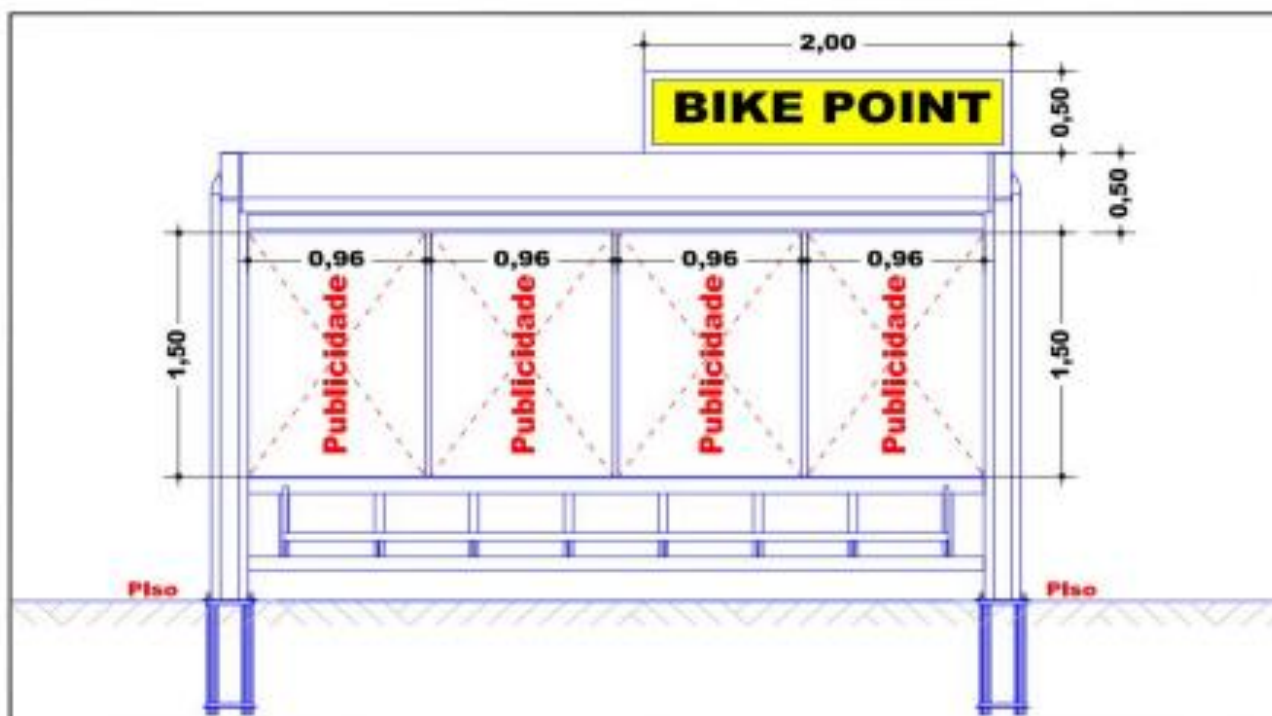
Prezado(a) Parceiro(a),

Agradecemos seu apoio fundamental à mobilidade urbana e ao ciclismo em São José dos Campos.

Este manual detalha suas responsabilidades e os padrões a serem seguidos para garantir o sucesso desta parceria e manter o equipamento sempre funcional, seguro e com ótima aparência.

SEÇÃO 1: PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A publicidade do adotante é integrada diretamente na estrutura do Bike Point, conforme as diretrizes do projeto técnico.





PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Manutenção da Cidade

Formato e Localização: A publicidade deve ser realizada exclusivamente por meio de **adesivos**, aplicados nos **4 (quatro) painéis verticais** da estrutura, na frente e/ou no verso conforme indicado no projeto e incluir o brasão da cidade de São José dos Campos.

Dimensões: Cada painel publicitário possui um espaço útil de **1,50m de altura por 0,96m de largura**.

Material: Recomenda-se o uso de adesivo vinílico de alta resistência, projetado para ambientes externos, a fim de garantir a durabilidade.

Aprovação Obrigatória: A arte final dos adesivos deve ser **previamente aprovada** pela Secretaria de Manutenção da Cidade antes da confecção.

Identidade Padrão: O letreiro superior com a inscrição "BIKE POINT" é um elemento fixo da identidade do programa e **não pode ser alterado**.

SEÇÃO 2: RESPONSABILIDADES DE MANUTENÇÃO

Conforme o Termo de Cooperação, o adotante é responsável por todos os serviços de manutenção do Bike Point, garantindo que o espaço e seus equipamentos estejam sempre em perfeitas condições de uso e conservação.

Pintar: Manter a pintura de toda a estrutura metálica em bom estado, corrigindo arranhões, desgastes e pontos de ferrugem.

● Comunicação Visual:

Renovar os **adesivos** publicitários sempre que apresentarem desbotamento, rasgos ou danos. Zelar pela limpeza e integridade do **letreiro** "BIKE POINT" superior.

Calibrador de Pneus: Assegurar o pleno e contínuo funcionamento do sistema de calibragem, incluindo compressor, **mangueiras** e bicos.

Sistema de Lavagem: Garantir o bom estado e funcionamento das **torneiras e mangueiras** para higienização de bicicletas.

Suporte de Estacionamento: Manter a integridade e estabilidade da estrutura inferior que serve como bicicletário.

Outros Componentes: Realizar a manutenção e reparo de quaisquer outros equipamentos que façam parte da estrutura do Bike Point.

ANEXO I

MANUAL DO ADOTANTE – ESPAÇOS CANINOS

Programa Nossa Praça – Prefeitura de São José dos Campos

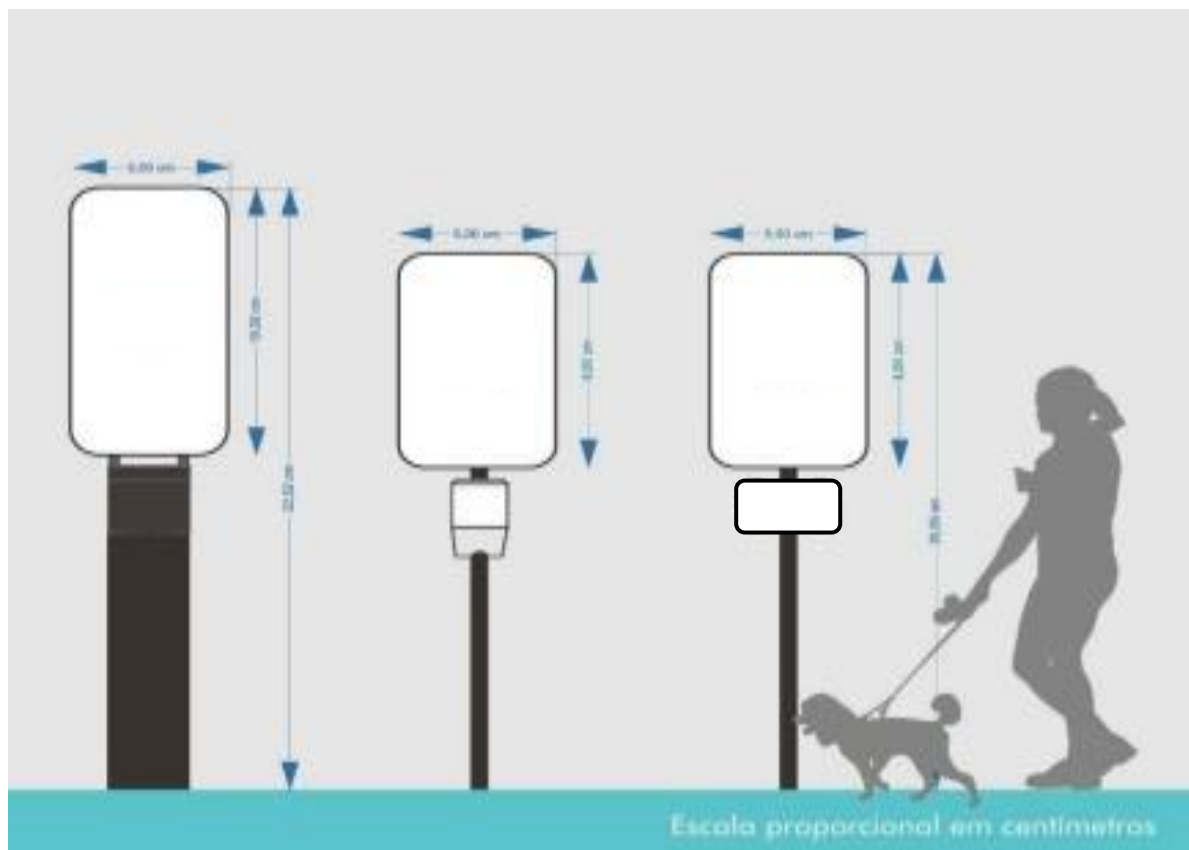
Prezado(a) Parceiro(a),

Agradecemos sua valiosa colaboração em oferecer um espaço de lazer seguro e higiênico para os pets e seus tutores.

Este manual detalha suas responsabilidades e os padrões a serem seguidos para garantir o sucesso da nossa parceria.

SEÇÃO 1: PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A publicidade do adotante será veiculada em um equipamento, que também oferece uma comodidade essencial aos usuários do espaço.





PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Manutenção da Cidade

Formato: A publicidade deverá ser exclusivamente institucional da empresa adotante e/ou da Prefeitura, sendo vedada a publicidade de terceiros, realizada no próprio equipamento implantado, conforme proposta encaminhada pela adotante e aprovada pela Comissão.

Comunicação: A identificação será feita por meio de adesivos e/ou vídeo para equipamentos com tela de led, cujo layout e medidas devem seguir o projeto aprovado pela Comissão.

Aprovação: A arte final do adesivo deve ser **previamente aprovada** pela Secretaria de Manutenção da Cidade antes da confecção.

Abastecimento: É responsabilidade do adotante garantir que o equipamento esteja abastecido com saquinhos higiênicos.

SEÇÃO 2: RESPONSABILIDADES DE MANUTENÇÃO

O adotante é responsável por manter o Espaço Canino sempre limpo, seguro e em excelente estado de conservação.

2.1. Cuidados Diários e Paisagismo

Limpeza: Realizar a limpeza diária de toda a área, removendo lixo, folhas e, especialmente, dejetos animais não recolhidos, para manter o ambiente sempre limpo, agradável e com a estética preservada.

Jardinagem: Manter a grama sempre aparada e realizar a poda de arbustos, conforme a necessidade.

Observação: A poda de árvores de grande porte, caso existam no local, é de responsabilidade da Prefeitura e deve ser solicitada via ofício.

2.2. Manutenção e Reparos Estruturais (Quando Necessário)

Obrigatoriedade: Realizar os reparos necessários sempre que apresentar danos.

Padrão de Qualidade: Os materiais utilizados nos reparos devem ser de qualidade igual ou superior aos existentes.

Aprovação e Supervisão: Importante todo e qualquer serviço de reparo deve ser previamente aprovado e supervisionado pela Secretaria de Manutenção da Cidade.

ANEXO I

MANUAL DO ADOTANTE – HIDRATADORES

Programa Nossa Praça – Prefeitura de São José dos Campos

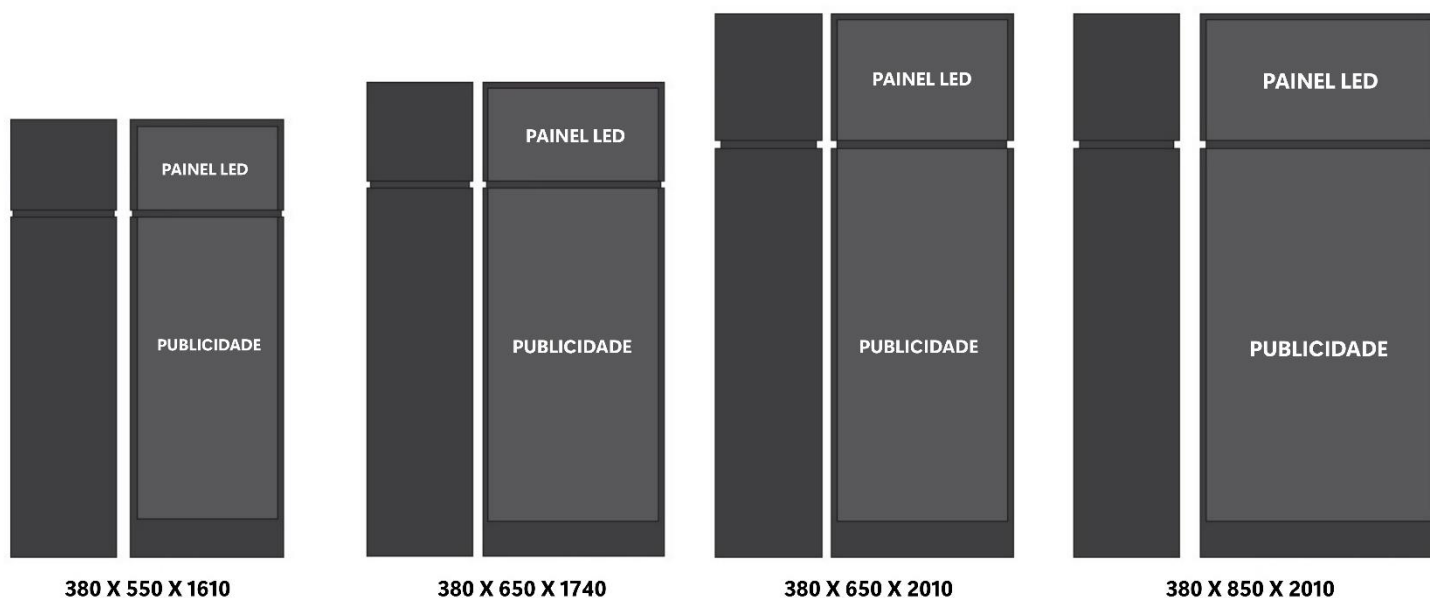
Prezado(a) Parceiro(a),

Agradecemos sua colaboração na instalação deste equipamento em espaço público. Ele oferece hidratação essencial para o bem-estar dos cidadãos em suas atividades, lazer ou trabalho, melhorando a qualidade de vida na comunidade.

Este manual detalha suas responsabilidades e os padrões a serem seguidos para garantir o sucesso da nossa parceria.

SEÇÃO 1: PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A publicidade do adotante será veiculada no bebedouro, que oferece água gelada e vaporizador proporcionando uma comodidade aos usuários do espaço.



Aquisição dos Equipamentos: É de responsabilidade do adotante a aquisição e a manutenção dos bebedouros que ofereçam água gelada e vaporizadores, nos padrões e formatos aprovados pela Comissão.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Manutenção da Cidade

Formato: A publicidade deverá ser exclusivamente institucional da empresa adotante e/ou da Prefeitura, sendo vedada a publicidade de terceiros, realizada no próprio equipamento implantado, conforme proposta encaminhada pela adotante e aprovada pela Comissão.

Comunicação: A identificação será feita por meio de adesivos e/ou vídeo para equipamentos com tela de led, cujo layout e medidas devem seguir o projeto aprovado pela Comissão.

Aprovação: A arte final do adesivo e mídia para tela de led deve ser previamente aprovada pela Comissão antes da confecção.

Abastecimento: O fornecimento de água e energia elétrica será de responsabilidade do município.

SEÇÃO 2: RESPONSABILIDADES DE MANUTENÇÃO

O adotante é responsável por manter o equipamento sempre limpo, seguro e em excelente estado de conservação.

2.1. É responsabilidade do adotante garantir que o equipamento esteja em perfeitas condições de uso, e no caso de não funcionamento, restabelecê-lo em até 3 dias.

2.2. Os adesivos deverão ser repostos no prazo de 5 dias em caso de avaria.

2.3. Manutenção e Reparos Estruturais serão realizados em até 3 dias da identificação do problema.

Obrigatoriedade: Realizar os reparos necessários sempre que apresentarem danos.

Secretaria de Manutenção da Cidade

TERMO DE COOPERAÇÃO E ADOÇÃO – PROGRAMA NOSSA PRAÇA

Modalidade de Adoção/Implantação: () Praça/Área Verde () Parque () Espaços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: [Nº do Processo]

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, neste ato representada pelo Secretário de Manutenção da Cidade, Sr. **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS**, conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 17.964/18, doravante denominada **PREFEITURA**.

De outro lado, o(a) **ADOTANTE**, [Nome da Empresa ou Pessoa Física], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº [Nº do Documento], com sede/endereço na [Endereço Completo], neste ato representado(a) por [Nome do Representante Legal, se for o caso], portador(a) da cédula de identidade nº [Nº do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Nº do CPF].

Tendo em vista o que dispõe o Decreto [Número do Decreto pertinente], celebram o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é a adesão do (a) **ADOTANTE** ao “**Programa Nossa Praça**”, pelo qual assume a responsabilidade voluntária pela manutenção, conservação ou implantação de melhorias, e/ou equipamentos no espaço público abaixo especificado, nos termos do art.6º do Decreto 17.964/2018 e Lei nº 11.224/2025, conforme proposta aprovada pela Comissão de Gerenciamento, e as normas técnicas aplicáveis à sua modalidade:

***Espaço Adotado/Implantação:** [Ex: Praça Ulysses Guimarães, Bike Point Praça Natal, Espaço Canino do Parque da Cidade]

***Localização:** [Endereço completo e detalhado do espaço]

1.2. A presente cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo renovada automaticamente por períodos iguais, salvo se uma das partes se manifestar em contrário, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A Prefeitura autoriza o adotante a zelar pela conservação e a implantar melhorias e /ou equipamentos no espaço público delimitado adotado, de acordo com a proposta aprovada e as normas do Manual de Manutenção do Programa Nossa Praça.

2.2. O(A) **ADOTANTE** compromete-se a executar todos os serviços de manutenção, reparo e conservação necessários, seguindo rigorosamente as especificações técnicas detalhadas no Anexo I para a modalidade de espaço adotada (Praça/Área Verde, Praças, Espaços e Equipamentos Públicos).



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Manutenção da Cidade

2.3. Qualquer alteração estrutural, paisagística ou de equipamentos no espaço adotado, que não esteja prevista no Manual, somente poderá ser realizada após consulta e autorização expressa da Secretaria de Manutenção da Cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO

3.1. O(A) Adotante fica autorizado(a) instalar, às suas expensas, placa, adesivo ou Led para identificação da parceria e publicidade.

3.1.1 A publicidade veiculada deverá ser estritamente institucional da empresa adotante e/ou da Prefeitura, sendo vedada a publicidade e/ou divulgação gratuita ou onerosa de pessoa física ou jurídica diversa do adotante.

3.2. O modelo, material, dimensões e local de instalação da identificação deverão obedecer estritamente ao padrão definido no **Anexo I – Manual de Manutenção** e ser previamente aprovados pela Secretaria de Manutenção da Cidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A adesão ao Programa Nossa Praça não cria nenhum outro tipo de vínculo (empregatício, comercial ou societário) entre as partes ou com terceiros, limitando-se às obrigações aqui dispostas.

4.2. O(A) **ADOTANTE** declara, para todos os fins, ter recebido, lido e compreendido integralmente o **Anexo I – Manual de Manutenção**, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências.

4.3. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, ou imediatamente, em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São José dos Campos, [Data de Assinatura].

[NOME DO SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE]

Secretário de Manutenção da Cidade

[NOME DO ADOTANTE/REPRESENTANTE]

Adotante

**“Você adota um espaço público,
pratica Cidadania, divulga sua Marca
e nos ajuda a Cuidar Bem da Cidade.”**

Secretaria de Manutenção da Cidade

(12) 3945-9505

gestaosmc@sjc.sp.gov.br

Site: www.sjc.sp.gov.br/servicos/manutencao-da-cidade/adocao-de-areas-verdes

www.SJC.sp.gov.br



**PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**